



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DA PREFEITA
Praça Cel. Flávio Fernandes, nº 204 – Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenshorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320 / Fax: (35) 3263 – 1322

LEI Nº 1.525-A/2017

“Autoriza abertura de crédito especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e dá outras providências”

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO/MG faz saber, em cumprimento ao disposto no art. 45, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Monsenhor Paulo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), conforme anexo I.

Art. 2º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2014/2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2017, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monsenhor Paulo, 27 de outubro de 2017.

Letícia Aparecida Belato Martins

Prefeita Municipal

ANEXO I

CREDITO ESPECIAL VALOR : R\$5.000,00

Órgão 2 – Executivo Municipal

Unidade – Secretaria Municipal de Assistência Social

02.07.01 – Secretaria Municipal de Assistência Social

02.07.01.08.244.0014.2089 – Gestão de Benefícios Eventuais

3.3.90.48.00- Outros Auxílios a Pessoas Físicas

Ficha xxx Fonte 100

REDUÇÃO VALOR: R\$5.000,00

Órgão 02 – Executivo Municipal

Unidade-Secretaria Municipal de Assistência Social

02.07.02 – Secretaria Municipal de Assistência Social

02.07.02.08.241.0014.2098- Manutenção Atividades de Apoio ao Idoso

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente - Ficha 307 Fonte de Recursos 156

Argentina de Fátima Venâncio

Chefe Departamento de Contabilidade

